



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA PARA JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PLATINA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2025.

Em trinta de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas no prédio da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, localizada na Rua João de Souza Martins, quinhentos e trinta e oito – centro, após convocação feita pelo Presidente por meio da Circular nº 4/2025 e, constatando *quórum* para a abertura da presente Sessão, presentes os Vereadores, ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA, CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, CLENIL MENDES DOS SANTOS, EDSON MORAES DA SILVA, GILBERTO FERREIRA DE LIMA, JOACIR BENEDITO CARRO, LUCAS GONÇALVES OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCILENE MARIA DE ANDRADE e VALDIR FRAGOSO, e sob a Presidência do Senhor VALDIR FRAGOSO, secretariado por LUCILENE MARIA DE ANDRADE, declarou aberta a QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, com a seguinte Pauta: **a) Ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 9/5/2025, aprovada por unanimidade; b) Discussão e Votação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas – TC nº 006932.989.20-5 – Exercício Financeiro de 2021.** Assim, determinou a leitura do Parecer Prévio do Tribunal de Contas e na sequência o Relatório Final da Comissão Especial. Parecer Prévio Desfavorável à aprovação das contas em razão da **Majoração dos Subsídios dos Agentes Políticos em período vedado**. Conclui o Tribunal, *um provável pagamento indevido, tendo em vista a majoração do subsídio ter ocorrido após a edição da Lei Complementar nº 173/2020; e, Pagamento de Horas Extras de forma habitual e excessiva (Reincidência)*. Consta do Relatório do Tribunal de Contas que *pagamento de horas extras realizadas de forma contínua, descaracterizando a sua excepcionalidade (reincidência); Relatório Final da Comissão Sindicante apontou indícios de possíveis e reiteradas alterações manuais nos pontos eletrônicos de alguns servidores lotados no Setor de Recursos Humanos (apuração interna ainda não concluída).* Relatório Final da Comissão Especial vota pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ratificando Relatório já apresentado na Sessão anterior. Dada a palavra ao Vereador que quisesse se manifestar, não foi feito nenhum comentário. Na sequência, deixou a palavra ao doutor Carlos Alberto Mariano, OAB nº 116.357 para falar por quinze minutos em defesa do Ex Prefeito, Senhor Wagner Roberto de Lima. A Defesa por sua vez, iniciou sua fala ratificando os pontos principais de seus memoriais em relação ao pagamento dos subsídios dos agentes políticos, ressaltando que o Prefeito Municipal da época, senhor Wagner, não editou nenhum ato para os pagamentos que ora se discutem, mas sim cumpriu o que determinou a Câmara de Vereadores, que elaborou e fixou os subsídios. Cita nesta oportunidade, precedentes (Câmara de Assis e Maracáí), onde vereadores foram responsabilizados por atos dessa natureza e hoje, estão inelegíveis; fala que da mesma forma, os vereadores da época, também responderão ação civil pública pelo fato de serem responsáveis pela edição da Lei autorizativa para pagamento de subsídios. Em seguida tece comentários *em relação ao pagamento de horas extras*, defende que, o pagamento era absolutamente necessário para o bem do serviço público e que os funcionários prestaram serviços e receberam por isso, conforme convocação do Secretário Municipal da época, hoje Prefeito Municipal, Senhor Donizete. Defende que, caso as contas sejam rejeitadas por esta Casa, Donizete,

responsável pela pasta, mais especificamente ao Recursos Humanos, responderá igualmente, sendo que já requisitou documentos de forma que fiquem acostados aos autos e posterior ação judicial, caso as contas sejam rejeitadas. No final, requer a aprovação das contas, rejeitando assim o Parecer Prévio do Tribunal de Contas. Em votação o Parecer do Tribunal de Contas foi aprovado, rejeitando as Contas do Exercício Financeiro de 2021 por sete votos favoráveis e dois contrários. Nada mais havendo para tratar na presente sessão, o Presidente convoca os Senhores Vereadores para a 5ª Sessão Extraordinária que se realizará no dia dois de junho as oito horas e trinta minutos, para discussão e votação do Projeto de Decreto número dois, que aprovou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exercício financeiro de dois mil e vinte e um e na sequência declara encerrada. Eu, Lucilene Maria de Andrade, 1ª Secretária da Mesa, lavrei a presente ata, que após aprovada, vai assinada pela Mesa Diretora. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 30 de maio de 2025.



Valdir Fragoso
Presidente



Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária